



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 59ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, DE 13 A 14 DE AGOSTO DE 2025

Às oito horas do dia treze de agosto de dois mil e vinte e cinco, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro, Presidente desta Corte, foi aberta a 59ª Sessão Ordinária. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Ivan Vasconcelos Brito Júnior, Guilherme Masaiti Hirata Yendo, Ney Costa Alcântara de Oliveira, Sóstenes Alex Costa de Andrade, Rodrigo Malta Prata Lima e Milton Gonçalves Ferreira Netto. Ausente, em razão de férias, o Desembargador Eleitoral Alcides Gusmão da Silva. Participaram, também, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Marcelo Jatobá Lôbo, e o Senhor Secretário, Dr. Mauricio de Omena Souza. Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos os Membros deste Tribunal. Iniciada a sessão, por meio da funcionalidade específica – Registro Eletrônico de Votação - no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJE, foram realizados os seguintes **JULGAMENTOS JUDICIAIS: RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600274-07.2024.6.02.0034** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. PARTIDO POLÍTICO. ÓRGÃO PARTIDÁRIO MUNICIPAL. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** JUNQUEIRO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL GUILHERME MASAITI HIRATA YENDO. RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES – COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL. **ADVOGADOS:** GUILHERME TADEU ALBUQUERQUE BARBOSA - AL17154. RECORRENTE: JOSÉ NESTOR SANTOS DE CARVALHO. **ADVOGADOS:** GUILHERME TADEU ALBUQUERQUE BARBOSA - AL17154. RECORRENTE: ELAINO DUARTE DA SILVA. **ADVOGADOS:** GUILHERME TADEU ALBUQUERQUE BARBOSA - AL17154. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso interposto, mantendo a sentença de primeiro grau em todos os seus termos, conforme voto do Relator. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600483-97.2024.6.02.0026** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** BARRA DE SÃO MIGUEL/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL GUILHERME MASAITI HIRATA YENDO. **EMBARGANTE:** ELADIO PINO DA ROCHA JÚNIOR. **ADVOGADOS:** HERMANN DE ALMEIDA MELO - AL6043-A E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em **CONHECER** dos Embargos e **NEGAR-LHES PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600545-79.2024.6.02.0013** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. **OUTDOORS**. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** PIAÇABUÇU/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ELEITORAL. GUILHERME MASAITI HIRATA YENDO. EMBARGANTE: COLIGAÇÃO PIAÇABUÇU DAQUI PRA MELHOR. ADVOGADOS: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL5865 E OUTRO. EMBARGADO: ANTONINO CARDOZO DE CARVALHO. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - AL8139 E OUTROS. EMBARGADO: DALMO MOREIRA SANTANA JÚNIOR. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - AL8139 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER dos Embargos; mas NEGAR-LHES PROVIMENTO, diante da inexistência de contradição, obscuridade ou omissão na decisão impugnada, nos termos do voto do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600394-34.2024.6.02.0007 – RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ABUSO DE PODER POLÍTICO. FRAUDE. COTA DE GÊNERO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** FELIZ DESERTO/AL.

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL GUILHERME MASAITI HIRATA YENDO. EMBARGANTE: REPUBLICANOS – FELIZ DESERTO. ADVOGADOS: HUGO VELOSO CAVALCANTE - AL14747 E OUTRO. EMBARGADO: ANTONINO CARDOZO DE CARVALHO. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - AL8139 E OUTROS. EMBARGADO: PARTIDO PROGRESSISTA. ADVOGADO: MARLLON MACENA SANTANA - AL14427. EMBARGADA: ALINE SILVA ALMEIDA. ADVOGADO: MARLLON MACENA SANTANA - AL14427. EMBARGADO: CRISTIANE DA SILVA SANTOS. ADVOGADO: MARLLON MACENA SANTANA - AL14427. EMBARGADO: FRANK DANIEL MUNIZ SANTOS. ADVOGADO: MARLLON MACENA SANTANA - AL14427. EMBARGADO: GENIVALDO CAETANO DOS SANTOS. ADVOGADO: MARLLON MACENA SANTANA - AL14427. EMBARGADO: REGINALDO BARRETO DOS SANTOS. ADVOGADO: MARLLON MACENA SANTANA - AL14427. EMBARGADA: LUCIENE BARRETO MELO VIANA. ADVOGADO: MARLLON MACENA SANTANA - AL14427. EMBARGADO: MÁRCIO JOSÉ FÉLIX DOS SANTOS. ADVOGADO: MARLLON MACENA SANTANA - AL14427. EMBARGADO: FRANCISCO LINAURO DA SILVA OLIVEIRA. ADVOGADO: MARLLON MACENA SANTANA - AL14427. EMBARGADO: JOSÉ ADILSON LESSA SABINO. ADVOGADO: MARLLON MACENA SANTANA - AL14427.

Decisão: Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER dos Embargos de Declaração, mas, pela ausência de omissão, NEGAR PROVIMENTO ao Recurso em tela, nos termos do voto do Relator. O Presidente proferiu voto. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0601503-75.2022.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO ESTADUAL. ELEIÇÕES 2022. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL GUILHERME MASAITI HIRATA YENDO. REQUERENTE: MIRELLA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

OLIVEIRA CALDAS. ADVOGADO: LEANDRO JOSÉ PONTES COSTA - AL13911.
Decisão: Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em JULGAR DESAPROVADAS AS CONTAS apresentadas por Mirella Oliveira Caldas, candidata ao cargo de Deputado Estadual, nas Eleições de 2022, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600178-94.2024.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. EXERCÍCIO FINANCEIRO. PARTIDO POLÍTICO. ÓRGÃO DIRETIVO: ESTADUAL. OMISSÃO/INADIMPLÊNCIA. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL GUILHERME MASAITI HIRATA YENDO. REQUERENTE: PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO – PCB. ADVOGADO: NÃO INFORMADO. REQUERENTE: JOSÉ INALDO VALÕES. REQUERENTE: OSVALDO BATISTA ACIOLY MACIEL. REQUERENTE: GABRIEL MAGALHÃES BELTRÃO. ADVOGADO: NÃO INFORMADO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em JULGAR NÃO PRESTADAS as contas anuais do Partido Comunista Brasileiro (PCB/AL), atinentes ao Exercício Financeiro de 2023, conforme o voto do Relator. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600227-87.2024.6.02.0016** – PRESTAÇÃO DE CONTAS. PARTIDO POLÍTICO. ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL. **ORIGEM:** IBATEGUARA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. EMBARGANTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT DIRETÓRIO. ADVOGADO: GUILHERME TADEU ALBUQUERQUE BARBOSA - AL17154. EMBARGANTE: ANTÔNIO SANTANA DA SILVA. EMBARGANTE: JOSÉ DIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA. ADVOGADO: GUILHERME TADEU ALBUQUERQUE BARBOSA - AL17154. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em REJEITAR os Embargos, nos termos do voto do Relator. **PETIÇÃO CRIMINAL PJE Nº 0600424-85.2024.6.02.0034** – PETIÇÃO CRIMINAL. REPRESENTAÇÃO. NOTÍCIA DE FATO. APURAÇÃO DE CRIME. FORO. PRERROGATIVA DE FUNÇÃO. CARGO. DEPUTADO ESTADUAL. DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA. **ORIGEM:** JUNQUEIRO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO MALTA PRATA LIMA. REQUERENTE: COLIGAÇÃO O TRABALHO CONTINUA. ADVOGADOS: DIEGO ANDERSON OLIVEIRA AMARAL - AL13649 E OUTRO. REQUERIDO: FERNANDO SOARES PEREIRA. REQUERIDO: FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA. **Decisão:** O julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Desembargador Eleitoral Milton Gonçalves Ferreira Netto. Antes, o Relator votou no sentido de RECONHECER que não está configurada a competência originária desta Corte Regional Eleitoral para deliberar sobre o caso, uma vez que o suposto crime não foi, em tese, praticado em razão das funções relacionadas à atividade parlamentar e DETERMINAR O REENVIO DOS AUTOS à 34ª Zona Eleitoral e pela autorização para a

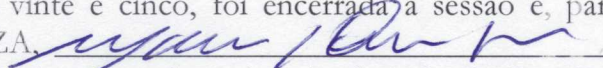


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

continuidade das investigações, sem prejuízo de que se conclua, com o curso das investigações, pelo reconhecimento da prerrogativa de foro, se novos elementos de convicção justificarem. Não houve antecipação de votos. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600606-25.2024.6.02.0017** – PARTIDO POLÍTICO. ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTIDO. **ORIGEM:** PARIPUEIRA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO MALTA PRATA LIMA. RECORRENTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - AL8139. RECORRENTE: JESANE SANTOS DA SILVA. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - AL8139. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, mantendo-se incólume a sentença recorrida, nos termos do voto do Relator. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600221-78.2024.6.02.0049** – RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ABUSO DE PODER. POLÍTICO. MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** FEIRA GRANDE/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO. EMBARGANTE: FEIRA GRANDE NÃO PODE PARAR. ADVOGADOS: HERMANN DE ALMEIDA MELO - AL6043 E OUTROS. EMBARGADO: CHRISTIAN MESSIAS DE OLIVEIRA LIRA. ADVOGADOS: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL5865 E OUTRO. EMBARGADO: FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA. ADVOGADOS: CELSO DE FARIA MONTEIRO - SP138436. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER e REJEITAR os presentes Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator. O Presidente proferiu voto. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600528-20.2024.6.02.0053** – (SIGILOSO) RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO. ABUSO DE PODER. CORRUPÇÃO. FRAUDE. INDEFERIMENTO. EXTINÇÃO DO PROCESSO. SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** NOVO LINO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO. RECORRENTE: ADRIANO FRANCISCO DE LIMA. ADVOGADOS: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL5865 E OUTRO. RECORRIDO: ARIANE DARC EMÍDIO DA SILVA OLIVEIRA. RECORRIDO: ANTÔNIO GILBERTO DOS SANTOS RIBEIRO LIMA. RECORRIDO: JOSIANE MARIA DE ARAÚJO. RECORRIDO: EDMILSON JOSÉ DA SILVA. RECORRIDO: ELICLELSON CARLOS DA SILVA. RECORRIDA: JOCEMARA GOMES DE ARAÚJO AMORIM. RECORRIDO: DEMÁRIO JOSÉ DA SILVA. RECORRIDO: PEDRO LUIZ SOARES DA SILVA. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso, mantendo-se



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

incólume a sentença que indeferiu a inicial e julgou extinto o feito, sem resolução de mérito, nos termos dos artigos 330, IV, e 485, I, do Código de Processo Civil, conforme voto do Relator. O Presidente proferiu voto. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600433-71.2024.6.02.0026** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MARECHAL DEODORO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO. EMBARGANTE: DIANA KELNER CARVALHO DE ALMEIDA. ADVOGADOS: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL5865 E OUTRO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER e REJEITAR os presentes Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia quatorze de agosto de dois mil e vinte e cinco, foi encerrada a sessão e, para constar, eu, MAURICIO DE OMENA SOUZA, , Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente deste Tribunal.

Maceió, 18 de agosto de 2025.


DESEMBARGADOR ELEITORAL KLEVER RÉGIO LOUREIRO
Presidente



